



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 052/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 810.358,58(Oitocentos e dez mil, e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) destinados a atender dotações de fonte livres não constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABIENTE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.142-	Manutenção do Órgão Gestor		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01000	4.313,66
3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cient. Desportos e Outras...:	01000	1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....:	01000	5.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	01000	24.104,97
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.143 -	Implantação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	120.406,57
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	28.004,50

d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.144 -	Serviços Sócios Assistencial de Proteção Básica a Família		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	452.739,49
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:	01000	87.023,21
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.145 -	Manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	10.696,18
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:		2.700,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.2.146 -	Manutenção da Casa Albergue		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:		11.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....:		2.400,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
06.001.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.001.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.001.08.244.0010.1.002 -	Construção e/ou Ampliação e Reequipamento do Órgão Gestor		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		

d



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	49.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	10.070,00
TOTAL			810.358,58

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.142 -	Manutenção do Órgão Gestor
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.143 -	Implantação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.144 -	Serviços Sócios Assistencial de Proteção Básica a Família
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.145 -	Manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.2.146 -	Manutenção da Casa Albergue
08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária
08.244.0010.1.002 -	Construção e/ou Ampliação e Reequipamento do Órgão Gestor

Art. 3.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar os saldos das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.1.002 -	Construção e/ou Ampliação e Reequipamentos do Órgão Gestor		
4490.51.00 217 -	Obras e Instalações	01000	49.800,00
4490.52.00 218 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	10.070,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		
3190.11.00 219 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	120.406,57
3190.13.00 220 -	Obrigações Patronais	01000	28.004,50

α



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
3390.30.00 236 -	Material de Consumo	01000	4.313,66
3390.31.00 237 -	Prem. Culturais, Artísticas, Cient. Desporte e Outras.....	01000	1.500,00
3390.36.00 649 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	5.600,00
3390.39.00 239 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	24.104,97
06.004.08.244.0010.2.042 -	Serviço Sócio Assistencial de Proteção Básica a Família		
3190.11.00 240 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	452.739,49
3190.13.00 241 -	Obrigações Patronais	01000	87.023,21
06.004.08.244.0010.2.043 -	Manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua		
3190.11.00 242 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	10.696,18
3190.13.00 243 -	Obrigações Patronais	01000	2.700,00
06.004.08.244.0010.2.044 -	Manutenção da Casa Albergue		
3190.11.00 245 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	11.000,00
3190.13.00 246 -	Obrigações Patronais	01000	2.400,00
TOTAL			810.358,58

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporá - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 052/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência, por esta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Especial, para o remanejamento de dotação, em função do atendimento às determinações da NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social.

Na realidade, esta sendo alterado o orçamento da Assistência Social para adaptar o orçamento programa daquela Diretoria, para identificação dos programas Federais e Estaduais e os recursos que o Município deve transferir para a manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, como também prestação de contas junto a sociedade através de audiência pública.

Neste sentido, não haverá impacto orçamentário e financeiro, uma vez que o Projeto trata de criação de unidade orçamentária para a identificação dos recursos que serão custeados com fonte livre do Município, cuja alteração é condição indispensável para os repasses dos programas.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a especial colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 52/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER :

As Comissões acima enunciadas examinando em conjunto o Projeto de Lei de remanejamento de do tação, sem impacto orçamentário e financeiro – Fundo Municipal de assistência Social, e prestação de contas junto a sociedade através de audiência pública, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sadi Marcondes Mendes

Mário Hort

Edivaldo Aparecido Montanheri

Eduardo Graciolli

Sebastião Benfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de julho de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 47/2010 do Executivo – **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 49/2010 do Executivo – **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 52/2010 do Executivo – **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 53/2010 do Executivo – **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº 54/2010 do Executivo – **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº 55/2010 do Executivo – **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº 59/2010 do Executivo – **Súmula:** Dispõe sobre o desconto em folha de pagamento e dá outras providências.
- 8 – Projeto de Lei nº 60/2010 do Executivo – **Súmula:** Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA em apoio ao desenvolvimento da Cultura do Município de Ivaiporã.
- 9 – Projeto de Lei nº 65/2010 do Executivo – **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 10 – Projeto de Lei nº 67/2010 do Executivo – **Súmula:** Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas do Município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº 70/2010 do Executivo – **Súmula:** Autoriza a permuta de imóvel com a Associação de Moradores do Jardim Europa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademair Soares de Souza
Presidente

Jaffér Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

CIENTES: